



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

000001

Mário



Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 08 de março de 2023

AILTON PICOLO

SECRETÁRIO(A) DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

000002



P-77
R-1556
R-150

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
 Requerente: Ailton Picolo
 Data: 08/03/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Fabricação de grades e portão com fornecimento de material, metalão 30x20 na 20	MT²	150	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 466,66	R\$ 69.999,00
2	Fabricação de porta e portão fechado com fornecimento de material, lambril e 70x30 na 18	MT²	70	R\$ 560,00	R\$ 565,00	R\$ 600,00	R\$ 575,00	R\$ 40.250,00
3	Serviço de solda em geral	H	100	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00
4	Fabricação de corrimão com passa mão com fornecimento de material. Tubo 1 1/2 na 16, curva e canopla	MT²	100	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
5	Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga 3" e telha em aço zincado	MT²	500	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 263,33	R\$ 131.665,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
7	Fabricação de alombrado com telas	MT	240	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
8	Serviços de manutenção, reformas e consertos. Porta, portão, corrimão, grades, parquinho. Com fornecimento de material	H	100	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
9	Lixeiras com tubo de 2" de 1,20x50cm. Com 2 pés e cesto em tela moeda de 50 cm de altura e 32 cm de diâmetro	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	Fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de material. Cantoneira 1 1/2 e redondo 5/8 900x500	UND	10	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 833,33	R\$ 8.333,33
11	Fabricação de calhas 30x25 com instalação	MT	200	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
TOTAL								R\$ 332.779,83

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Ailton Picolo

Responsável pela pesquisa de preço: Ailton Picolo

Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços: _____
 Fiscal do Contrato: _____
 Requerente: _____

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio (X) Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa: _____
 Secretaria de Fazenda: _____
 Prefeito: *Ailton Picolo*
 Comissão de Licitação: _____

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

MARCELO CASTRO MONTAGEM ME

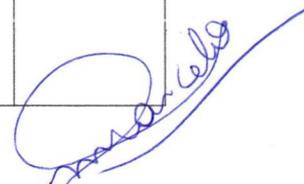
CNPJ: 14.884.508/0001-04

RUA: Heitor Celestino Teixeira n 33

Data:24/10/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Serviço de fabricação de grades e portão metalão 30x20 na 20	Mt ²	100	450,00	45.000,00
2	Serviço de fabricação de porta e portão fechado material lambril na 18 e 70x30 na 18	Mt ²	70	600,00	42.000,00
3	Serviço de solda em geral	H	300	80,00	24.000,00
4	Serviço de fabricação de corrimão com passa mão tubo 1 ½ na 16	Mt ²	200	80,00	16.000,00
5	Serviço de fabricação cobertura viga 3'' e telha trapézio	Mt ²	180	260,00	46.800,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	60,00	3.000,00
7	Fabricação de alambrados com telas	Mt	240	130,00	31.200,00

000004



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
8	Serviços de manutenção e reforma, conserto porta, portão, corrimão, grades e parquinhos	H	200	120,00	24.000,00
9	Lixeira c/tubo 2" de 120x50 cm com 2 pés cesto em tela moeda com 50cm de altura x 32 cm de diâmetro	Und	20	190,00	3.800,00
10	Fabricação de grades boca de lobo com cantoneira 1 ½ r redondo 5/8 900x500	und	20	750,00	15.000,00
11	Fabricação de calhas 30x25 com instalação	Mt	1000	80,00	80.000,00
	TOTAL				330.800,00

M. Melo

000005

Ferro forte serralheria**Razão social: Alex Buava Beraldo- serralheria -ME****CNPJ: 31.396.719/0001-17****Endereço: rua ezequias bras da silva 860 – centro
cep: 86.165-000****Data: 24/10/2022**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Serviço de fabricação de grades e portão metalão 30x20 na 20	Mt ²	100	480,00	48.000,00
2	Serviço de fabricação de porta e portão fechado material lambril na 18 e 70x30 na 18	Mt ²	70	565,00	39.550,00
3	Serviço de solda em geral	H	300	85,00	25.500,00
4	Serviço de fabricação de corrimão com passa mão tubo 1 ½ na 16	Mt ²	200	70,00	14.000,00
5	Serviço de fabricação cobertura viga 3'' e telha trapézio	Mt ²	180	280,00	50.400,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	50,00	2.500,00
7	Fabricação de alambrados com telas	Mt	240	135,00	32.400,00
					000000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
8	Serviços de manutenção e reforma, conserto porta, portão, corrimão, grades e parquinhos	H	200	120,00	24.000,00
9	Lixeira c/tubo 2" de 120x50 cm com 2 pés cesto em tela moeda com 50cm de altura x 32 cm de diâmetro	Und	20	210,00	4.200,00
10	Fabricação de grades boca de lobo com cantoneira 1 ½ r redondo 5/8 900x500	und	20	850,00	17.000,00
11	Fabricação de calhas 30x25 com instalação	Mt	1000	85,00	85.000,00
	TOTAL				342.550,00

ALEX B

000007



Rosângela Messias do Nascimento leão –ME CNPJ:24.271.242/0001-88

Rua Iguaçu 313- Porecatu-PR-CEP:86.160-000

Fone:(43)3623-1147 e-mail:rozanza.mesias@gmail.com

Data: 24.10.2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni	Valor total
1	Fabricação de grades e portão com fornecimento de material, metalão 30x20 na 20 na chapa 20.	Mt ²	100	470,00	47.000,00
2	Fabricação porta e portão fechado com fornecendo de material, lambril e 70x30 na 18	Mt ²	70	560,00	39.200,00
3	Serviço de solda em geral	H	300	70,00	21.000,00
4	Fabricação corrimão com passa mão com Fornecimento de material. tubo 1 ½ na 16, curva e canopla	Mt ²	200	70,00	14.000,00
5	Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga 3" e telha aço zincado	Mt ²	180	250,00	45.000,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	80,00	4.000,00

7	Fabricação de alambrado com telas	Mt	240	125,00	30.000,00
---	-----------------------------------	----	-----	--------	-----------

Serralheria Leão
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
LEÃO SERRALHERIA
CNPJ 24.271.242/0001-88

8	Serviços manutenção e reformas, consertos. Porta, portão, corrimão, grades, parquinho com fornecimento de material.	H	200	150,00	30.000,00
9	Lixeiras com tubo de 2" de 1,20x50 cm. Com 2 pés e cesto em tela moeda de 50 cm altura e 32 de diâmetro	UNID	20	200,00	4.000,00
10	Fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de material. cantoneira 1 ½ e redondo 5/8 900x500.	UNID	20	900,00	18.000,00
11	Fabricação de calhas 30x25 com instalação	Mt	1.000	75,00	75.000,00
				TOTAL:	327.200,00

Serralheria Leão
 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
 LEÃO SERRALERIA
 CNPJ24 271 242/0001-88



000009

Nr. da Reserva de Saldo: 00150

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE URBANISMO 91
Dotacao: 154510160.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	60.690,80
Valor Reservado	R\$	25.000,00
Saldo Atual	R\$	35.690,80

Serralheria.

Porecatu-Pr; 27.10.22

000010

Nr. da Reserva de Saldo: 00025

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE URBANISMO 91
Dotacao: 154510160.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	144.141,00
Valor Reservado	R\$	20.000,00
Saldo Atual	R\$	124.141,00

Serralheria.

Porecatu-Pr; 30.01.23

000011

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1826	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	91
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO		
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	DIVISAO DE URBANISMO		
Funcional..... =	154510160	Urbanismo		
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao da Divisao de Urbanismo		
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
Fonte de Recursos..... =	505	ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL		

Saldos de 01/01/2023 ate 28/02/2023

Empenhado no Periodo.... =	12.654,00
Liquidado no Periodo.... =	12.654,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	12.654,00
Empenhado ate o Periodo. =	12.654,00
Liquidado ate o Periodo. =	12.654,00
Pago ate o Periodo..... =	12.654,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Fev/2023, 13h e 28m.

000012



PARECER JURÍDICO

OBJETO: contratação de empresa para serviços serralheira.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

O objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, adquire contorno especial neste trabalho, uma vez exigir especificação de forma clara, objetiva, convenientemente definida em edital afim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejo do Poder Público, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado.

000013

O processo licitatório deve seguir critérios lógicos e caracterizada pela submissão de etapas as quais, comumente descritas como fases interna e externa do processo licitatório.



A Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Embora a legislação citada não defina com exatidão as fases desse procedimento, foi através da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, onde se destacou de forma mais evidente a existência das fases do procedimento da licitação, ou seja, fase preparatória, por muitos autores e também neste atual estudo denominada fase interna e, fase externa.

Diz-se interna a fase do procedimento licitatório, porque procedida internamente pela Administração Pública, ou seja, sem a participação efetiva de licitantes interessados. É neste estágio que se manifesta o desejo do Poder Público em licitar, ocasião em que definirá o objeto ou o serviço desejado, estabelecendo sua prévia cotação, possibilitando a documentação da reserva orçamentária a forma de pagamento para tal fim.

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente na etapa interna.

000014

Tem sido comum a prática do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela

R



aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário.

A precisa definição do objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final, quando de sua entrega, porém, principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

O legislador andou bem quando, preocupado com a precisão da definição do objeto a ser licitado, disciplinou no inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Não é diferente da conjugação dos Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõe da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deva ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará - o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado.

000015

O que se busca com tais regras é fugir aos danos que um objeto licitado e mal formulado venha a causar aos eventuais interessados.

Resta-nos indiscutível a afirmativa de que o êxito de uma licitação está precisamente na capacidade de definir com clareza e precisão o objeto pretendido. Esse êxito, que se justifica na contração firme e certa entre a Administração Pública e o licitante, justificada porque atendidas pelo agente

P



público, com responsabilidade e prudência, a precisa definição de um objeto que se pretende licitar no momento em que lhe é exigida sua atuação.

Imprescindível compreender que, assim como para as compras é essencial a adequada caracterização do objeto, para obras e serviços é indispensável o detalhamento do que a Administração busca do contratado. Essa essencialidade está no fato de que o Ente Público tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, caracterizando-o ao fim de buscar a qualidade que o satisfaz.

Feitas tais considerações entendo que o procedimento não está apto para prosseguir, uma vez que ao analisarmos o objeto licitado o mesmo não traz o local onde os objetos serão utilizados, traz uma quantidade excessiva de serviços de soldas ou seja, todos os materiais e serviços são apresentados de forma muito genérica.

Visando prevenir problemas futuros com as possíveis contratações, deverá o setor solicitante descrever de forma clara e precisa onde serão utilizados os materiais (portões, as grades, porta e protão fechado, calhas, serviços em geral, alambrados etc.).

Esclarecendo que este parecer não é vinculativo, e sim opinativo.

É o parecer.

À apreciação superior.

Porecatu, 04 de novembro de 2022.

000016

Lielto Valerio Padovan


Lielto Valerio Padovan
O.P. 57200

PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

Tem se recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação, Requerimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Comissão entende que a contratação de pessoal no serviço público pode se dar dos seguintes modos:

- a) Através de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, devendo ser esta forma a regra, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de Livre nomeação e exoneração.
- b) Contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do artigo 37, IX da CF;c.
- c) Mediante contrato de prestação de serviços, com pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego, sob o regime da Lei nº8.666/1993. Neste caso, a contratação de serviços deverá ser realizada mediante previa licitação, ressalvando-se que, em algumas situações é admitida a contratação direta, sem licitação, se estiver diante dos casos de dispensa ou de inexigibilidade, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, porque necessário, locais onde os objetos serão utilizados, quantidades excessiva de serviços e soldas ou seja, todos os materiais e serviços são apresentados de forma muito genérica, que a contratação de prestação de serviços por terceiros com fundamento no quanto disposto na Lei nº8.666/1993 só pode ser efetuada em caráter eventual, esporádico ou contingencial, restringindo-se à execução de atividades meio (apoio, operacionalidade e suporte às atividades-fim) da Administração.

Portanto, não encontra guarida legal a opção de contratação de particular com o único objetivo de fornecer mão-de-obra na área de atendimento, por exemplo, em substituição à obrigatória contratação de servidores públicos.

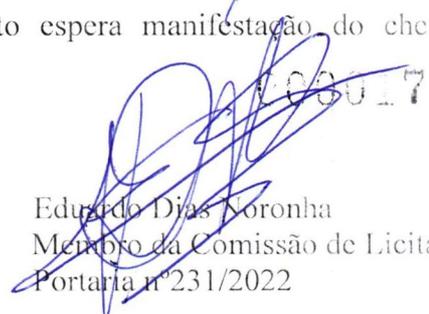
Assim **OPINA-SE PELA NÃO ABERTURA DESTE PROCEDIMENTO.**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Licitação emite parecer sob o prisma estritamente técnico e opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter técnico e opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor, Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos os procedimentos em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão.

Feita Tais Considerações, este departamento espera manifestação do chefe do executivo para dar prosseguimento ao certame.



Adrian Fabício Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 231/2022



Eduardo Dias Noronha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº231/2022



DESPACHO

Devido a necessidade dos serviços requisitados no presente certame o mesmo deve seguir o tramite normal, independente de manifestação contrária.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000018

**PARECER TÉCNICO****OBJETIVO: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.**

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

Tem se recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação, Requerimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, visando atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras e viação municipal.

Esta Comissão entende que a contratação de pessoal no serviço público pode se dar dos seguintes modos:

- a) Através de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, devendo ser esta forma a regra, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de Livre nomeação e exoneração.
- b) Contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do artigo 37, IX da CF;e.
- c) Mediante contrato de prestação de serviços, com pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego, sob o regime da Lei nº8.666/1993. Neste caso, a contratação de serviços deverá ser realizada mediante previa licitação, ressalvando-se que, em algumas situações é admitida a contratação direta, sem licitação, se estiver diante dos casos de dispensa ou de inexigibilidade, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, porque necessário, locais onde os objetos serão utilizados, quantidades excessiva de serviços e soldas ou seja, todos os materiais e serviços são apresentados de forma muito genérica, que a contratação de prestação de serviços por terceiros com fundamento no quanto disposto na Lei nº8.666/1993 só pode ser efetuada em caráter eventual, esporádico ou contingencial, restringindo-se à execução de atividades meio (apoio, operacionalidade e suporte às atividades-fim) da Administração.

Portanto, não encontra guarida legal a opção de contratação de particular com o único objetivo de fornecer mão-de-obra na área de atendimento, por exemplo, em substituição à obrigatória contratação de servidores públicos.

Assim **OPINA-SE PELA NÃO ABERTURA DESTE PROCEDIMENTO.**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Licitação emite parecer sob o prisma estritamente técnico e opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter técnico e opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor, Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos os procedimentos em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão.

Feita Tais Considerações, este departamento espera manifestação do chefe do executivo para dar prosseguimento ao certame.

Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 231/2022

Eduardo Dias Noronha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº231/2022



DESPACHO

Devido a necessidade dos serviços requisitados no presente certame o mesmo deve seguir o tramite normal, independente de manifestação contrária.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000020



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MÁRIA THEREZA SPIRANDELLI**

Rua Prefeito Luiz .A. Di' Miguelli, 121 – Porecatu - PR
Fone (43)3623-1055 / e-mail: cmeithe@hotmail.com

Porecatu, 07 de Março de 2023

Ofício : 004

Ilustríssimo Senhor:

Vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria os seguintes reparos nesta Instituição de Ensino:

- Reforma do Parque
- Cobertura do Pátio e entrada das crianças no segundo Portão
- Substituição da Porta de Entrada desta Instituição de Ensino.

Sem mais para o momento agradecemos vossa atenção.

Célia Regina Sardinha Soncin
Diretora Dec.007/18

000021

Imo :

Ailton Pícolo

Responsável pelo Urbanismo Obras e Viação .



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR VICENTE DE CONTI

Rua Cruz Galego, 45 – Vila Yolanda Ferrarezi – Porecatu – Pr – Cep 86.160-000

Telefone: 43 3623 1945 Email: cmeivicente_conti@hotmail.com

Porecatu, 06 de março de 2023

Memorando nº 02/23

Ao(s) Departamento(s):

SAF -Secretaria de Administração e Finanças

C/c:

SAF-DOC–Divisão de Orçamentos e Contabilidade

SE-Secretaria de Educação

SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

GP -Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de serviços de manutenção

Tendo em vista a necessidade desta Instituição de Ensino, solicitamos os seguintes serviços de ampliação, cobertura e manutenção:

- ampliação da cobertura do refeitório,
- cobertura do Solário;
- cobertura do Corredor de Entrada entre salas, aumento da cobertura da cozinha;
- reforma de grades e portões.

Atenciosamente,

Marcelle Ferreira Lima Gonçalves

Diretora – Dec 049/2018

000022

Marcelle F Lima Gonçalves
DIRETORA
RG 4 556 140-2 - SSP/PR
DECRETO Nº 0049/18



ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
ENSINO FUNDAMENTAL
RUA GUANABARA, 255 – TELEFONE (43) 3623-1410
PORECATU/PR – NRE: Londrina/PR
Email: escolatiradentes504@hotmail.com

Ofício nº 07/2023

Porecatu, 07 de MARÇO de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos por meio o presente ofício, solicitar alguns serviços de serralheria que faz-se necessário para esta instituição, tais como:

- Manutenção do playground
- 02 portas de ferro
- Reforma e manutenção dos portões de entrada
- 02 toldos para os fundos
- Manutenção e ajuste de portas e janelas
- Cobertura da entrada da escola

Sem outro particular, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas existentes, ao passo que reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Marinalva da Silva Ramos
Diretora- DEC 004/20

000023

Ilmo. Senhor:

AILTON PÍCOLO - Secretário de Urbanismo, Obras Públicas e Viação

C/C

OSNI TOMÉ DA SILVA - Assessor do Governo

Prefeitura Municipal de Porecatu



ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI
ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Belo Horizonte nº 248-Centro CEP 86.160.000- Fone (043) 3623-1296

E-mail: maestrohonoriomaestrelli@hotmail.com

Porecatu - Paraná

Porecatu, 07 de março de 2023

Memorando nº 01/23

Ao(s) Departamento(s):

SAF -Secretaria de Administração e Finanças

C/c:

SAF-DOC–Divisão de Orçamentos e Contabilidade

SE-Secretaria de Educação

SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

GP -Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de serviços de manutenção:

Vimos requerer, através deste, os serviços de manutenção e aquisições necessárias para melhorias da infraestrutura desta Instituição de Ensino:

- Instalação de grade para o fechamento do pátio,
- Manutenção de portas e portões de aço;
- Manutenção do parquinho.

Atenciosamente,


Denise Ferreira da Silva
Diretora - Dec. 04/2020

000024



Memorando 027/2023



Responder apenas via 1Doc

Ivone F. SE

Para

SAF - Secretaria...

A/C Osni S.

7 setores envolvidos

SE SAF GP SPU-DE SOSP SAF-CEM SAF-DL

07/03/2023 08:44

CC

Manutenção e Consertos

Venho por meio deste solicitar manutenção e consertos necessários para o Cmei Professor João Vaz Amaral.

- Manutenção do Parque Infantil
- Manutenção de portas e portões
- Instalação de 3 coberturas (solários)
- Instalação de 1 porta da recepção da secretaria com grade
- Cobertura da rampa de entrada do Cmei

Atenciosamente,

Ivone Fabiano
secretária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 027/2023

07/03/2023 08:45

(Encaminhado)

Ivone F. SE

GP - Gabinete do...

A/C Fabio A.

CC

Ivone Fabiano
secretária

000025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Porecatu, 07 de março de 2023

Memorando nº 02/23

Ao(s) Departamento(s):

SAF -Secretaria de Administração e Finanças

C/c:

SAF-DOC–Divisão de Orçamentos e Contabilidade

SE-Secretaria de Educação

SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

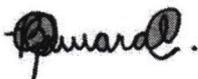
GP -Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de serviços de manutenção

Diante das necessidades desta Instituição de Ensino, solicitamos os seguintes serviços de manutenção:

- manutenção e reforma do parque infantil;
- manutenção das portas e janelas;
- reposição das traves da quadra de futebol.

Atenciosamente,



Bruna Aparecida do Amaral Costa
Diretora – Dec. 004/2020

000026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº 077/2023 - SSS

Porecatu, 07 de Março de 2023.

Ilustríssimo Senhor

Tendo em vista que as repartições do Centro Social Urbano, onde funciona a Secretaria de Serviço Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e também o Salão Nobre e áreas esportivas nos fundos, estão com as grades de ferro baixas e os portões em todas as entradas estão quebrados, possibilitando o fácil acesso de vândalos que por três vezes furtaram inúmeros equipamentos, inclusive transformador de energia elétrica.

Sendo assim, faz-se necessário a elevação da altura das grades e conserto dos portões e portas de ferro do CRAS e Salão Nobre.

Ressaltamos a necessidade de colocação de grades nas janelas e portas do CRAS.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Secretária de Serviço Social
Portaria nº 214/2022

000027

Ilmo Sr.
Osni Tomé da Silva
Secretaria de Administração
Porecatu – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Secretaria para Obras e Habitação
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100
e-mail: engenhariaporecatu@gmail.com

Porecatu, 07 de março de 2023.

AO
SECRETÁRIO DE OBRAS
Aílton Picolo

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, a Assessoria de Obras da Prefeitura Municipal de Porecatu, vem através deste, fazer o pedido para a CONSTRUÇÃO de uma COBERTURA METÁLICA com a medida de 6,00 m x 6,00 m, totalizando 36,00 m², no prédio da Prefeitura Municipal, pelo motivo que está com infiltração na laje.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Lucas José O. Caires Pinheiro
Assessor para Obras e Habitação
Engenheiro Civil | CREA PR-172472/D

000028



PORTARIANº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

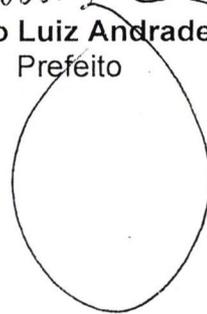
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000029





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Porecatu-PR.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 ("Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente...").

4.3. Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, a necessidade de **reconhecimento de firma**, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

4.4. A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

4.5. Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na sessão pública;

4.6. Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

4.7. O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

4.8. Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

4.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.2. Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

5.2.1 Documento de identidade de fé pública com fotografia;

5.2.2 Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.2.3 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ — Receita Federal

5.2.4 Alvará de Funcionamento (não será aceito guia de pagamento)

5.3. Tratando-se de Representante Legal:

5.3.1 Documento de identidade de fé pública com fotografia;

5.3.2 Instrumento público de procuração ou particular com reconhecimento de firma em cartório, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, com a necessidade de reconhecimento de firma em Cartório;

5.3.3 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ — Receita Federal

5.3.4 Alvará de Funcionamento (não será aceito guia de pagamento)

5.3.2.1 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular **com firma reconhecida**, ou documento equivalente (**Anexo II**).

5.3.2.2 Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo II**), também com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador praticar os atos inerentes ao certame.

Documento de identidade de fé pública com fotografia

5.3.3 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual e a, devem estar anexo aos documentos do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.3.4 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, deverão entregar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

obrigatoriamente, a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo IV**.

5.6. Certidão simplificada, de sua última alteração.

5.7. A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo IV** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

5.8. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório a ampla defesa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2023
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2023
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2022
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

000033

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital, devendo ser apresentada fora (lado externo) de um dos Envelopes (Proposta) ou (Habilitação), de preferência junto com o credenciamento;

7.1.1. A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

7.2. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo III**), na própria Sessão pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão pública caso esteja em poder de pessoa presente;

7.3. Não atendidos os itens anteriores (7.1 e 7.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

7.4. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

8.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

8.1.1. Na hipótese das propostas estiverem em desacordo ao item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.1.2. As características do objeto de forma clara e precisa, **Marca do serviço**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.3. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4. Preço **unitário, preço total do item e o Valor Global da proposta**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

8.1.4.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.1.6. Prazo de garantia dos serviços, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

000034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. Todos os itens do item **deverão ser cotados** sob pena de desclassificação da proposta.

9.4. Os valores unitários dos itens deverão apresentar **valores inferiores ou iguais ao do Termo de Referência** do referido item. Mesmo que o mesmo tenha sido alterado por força de alteração provocado no mercado financeiro nacional e de pleno reconhecimento na imprensa, terá que se submeter à renegociação do item;

O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso. No entanto, prevalecendo sempre o de menor preço;

9.6. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

9.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo que não causem prejuízos à legalidade ou a competitividade.

9.8. Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre os serviços ofertados, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

9.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

9.10. Será também desclassificada a proposta que:

9.11.1 Contenha modificações nas quantidades estabelecidas no anexo deste (Termo de Referência), sejam elas quais forem;

9.11.2 Preços manifestamente inexequíveis:

I- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes para prestação do serviço.

II - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com a execução do serviço.

9.12 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM (SERVIÇOS/COMPRAS), observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.13 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.14 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura eo caráter competitivo desta Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. Participará dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresente valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

10.3.1. Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

10.4. Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 10.3, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três);

10.4.1. Caso existam empates e mais de 03 (três) empresas dentre os 03 (três) menores preços, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais, até o 3º (terceiro) menor preço das propostas escritas;

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.6.2. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.6.4. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicialmente apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.5. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.9. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.9.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.10. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos serviços ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.10.3. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

10.10.3.1. Quando solicitado amostra quando for o caso.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

10.14. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.15. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.16. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenada a proposta, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

10.17. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão.

11. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, casos haja impedimento, Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

000037



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. Cédula de Identidade, CPF dos respectivos sócio ou do titular da empresa.**

Parágrafo único - Fica facultada a reapresentação na habilitação de documentos já apresentados anteriormente.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Certidão Conjunta vigente a partir de 03 de novembro de 2014 e as suas limitações);
- d.** Prova de regularidade para com a (**Fazenda Estadual e Municipal**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.2.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3 Qualificação Técnica

- a.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida no caso do setor privado;

000038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.3.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida até **30 (Trinta) dias** contados da data da sua apresentação;
- b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2.** As Micro empresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas de apresentarem o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis,
- b.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.3.5 Documentos Complementares:

- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **anexo V** a este Edital;
- b. Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – **Anexo VI** do Edital.

11.3.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

11.3.7 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

11.4 Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

000009

12 DO JULGAMENTO

- 12.1** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.2** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 12.3** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 12.4** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.4.1** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.4.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 12.4.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 12.4.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.5** Ao preço do licitante declarado vencedor poderá ser registrado tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item observado o artigo 6º do decreto nº 7.892, de 2013.
- 12.5.1** Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.
- 12.6** Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
- 12.7** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;
- 12.8** Os documentos exigidos no item nove poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMP/PR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;
- 12.9** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 180 (cento e oitenta dias) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, na letra "a" do subitem 11.3.3 do item onze deste Edital, passa-se a ser o prazo indeterminado;
- 12.10** Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- 12.11** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;
- 12.12** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro até o término da sessão ou pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias útil, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;
- 12.13** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 12.14 É facultado ao Pregoeiro à promoção de diligência destinada a esclarecer duvidas em qualquer fase do Pregão.

13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 13.1 Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;
- 13.2 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;
- 13.3 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;
- 13.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;
- 13.5 Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;
- 13.6 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;
- 13.7 O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo imediato (em até 05(cinco) dias**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 14.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15 DOS RECURSOS

000041

- 15.1 Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido **o prazo de três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 15.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 15.4 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante
- 15.7 O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;
- 15.8 O recurso, bem como possível impugnação, deverá ser entregue no setor de protocolo da Comissão Permanente de Licitação, endereçado a mesma, não podendo ser encaminhado por fac-símile;
- 15.9 Apoio, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- 16.2 O ato de homologação será realizado pela autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório e realizará publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

000042

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - 18.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

19 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

- 20.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011.
- 21.1.1** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 21.1.2** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 21.2** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.2.1** A supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.3** **É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.**
- 21.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

000043

22 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 22.1** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23 DO PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

23.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária e serão certificados por ocasião de cada contratação.

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Viação:

Órgão:07

Unidade:02

Dotação:154510160.2.026.3390.39.00.00-

Desdobramento:1556

Principal:71

Reserva:150

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

27.1.2 Apresentar documentação falsa;

27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

27.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.6 Cometer fraude fiscal;

27.1.7 Fizer declaração falsa;

27.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

000044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 27.3** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 27.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 27.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.6** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão competente do Município.
- 27.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Pedido de impugnação terá que ser protocolado na sede da prefeitura municipal de Porecatu. Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº344- Centro - CEP. 86.160-000 - Porecatu/PR.
 - 28.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 28.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 28.2** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.4** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 28.6.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 28.7** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

000045

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 28.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.12** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 28.13** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Prefeitura Municipal de Porecatu – Sala de Licitações – Rua Barão do Rio Branco, nº 344, centro – Porecatu-PR – CEP: 86.160-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min horas às 17h:00min horas.
- 28.13.1** O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, **NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes com todo teor e forma.
- 28.14** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- 28.15** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 28.16** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

Porecatu, 08 de março de 2023.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.- DO OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias do município de Porecatu-PR.

1.1- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Termo de Referência e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.- DA JUSTIFICATIVA

2.1- Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de curto e longo prazos, todos os equipamentos, máquinas e veículos, proporcionando o conserto como a prevenção de possíveis danos e paralisações no andamento dos serviços prestados à população em geral.

3.- DA DEFINIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.1- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Chama-se manutenção preventiva a ação ocorrida com base na análise prévia dos equipamentos, de seu funcionamento e execução, relacionados equipamentos, máquinas e veículos, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

3.2- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Chama-se manutenção corretiva a ação ocorrida com base no desgaste dos equipamentos pelo tempo de uso, aplicando-se ações que visem solucionar os defeitos encontrados, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, realizando os testes necessários após os reparos e a troca de componentes.

4. - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, podendo participar empresas de todos os portes na forma da Lei, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.- Não poderão participar de qualquer fase da licitação

5.1- Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou;

5.2- Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou;

5.3- Empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou;

5.4- Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou;

5.5- Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

5.6- Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu(PR);

000047



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.7- Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o 3º grau ou colateral até o 2º grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados em geral, bem como de servidores efetivos que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios em geral, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu(PR).

5.8- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93.

5.9- Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação;

5.10- A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.11- A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços, objeto da presente licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

6.- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

6.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

6.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

6.6- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; 6.7- Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

6.8- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123). 000048

6.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar nº 123).

6.10- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 5.1.7 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar nº 123).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.11- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma apresente condições de ser declarada habilitada.

6.12- Os documentos devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública para entregar dos envelopes.

7.- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado em parcelas mensais, durante a vigência do contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

7.2- A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a documentação necessária ao pagamento no endereço da sede administrativo-financeira.

7.3- Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar em conjunto à Nota Fiscal, os documentos relacionados do item.

8.- DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1- As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas, sempre que possível no local onde se encontrar o equipamento, mediante comunicado à CONTRATADA. Porém, em casos excepcionais, será permitida a retirada dos equipamentos, quando problemas detectados não forem possíveis de conserto nas repartições ou local de uso.

8.2- Em toda manutenção preventiva ou corretiva deverá ser preenchido Relatório de Atendimento Técnico – RAT, conforme modelo constante no Anexo III(TR), individualizado por equipamento, e assinado pelo usuário responsável pelo chamado;

9.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter e comprovar, durante o prazo contratual, todas as condições de cadastramento e habilitação, bem como as demais qualificações exigidas nesta contratação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

9.2- Garantir a qualidade dos serviços prestados;

9.3- Utilizar profissionais habilitados, conforme o item 4 deste Termo de Referência com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4- Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

9.5- Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU(PR), ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.6- Caso o fornecedor de serviços não consiga executar a Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Fiscal de Contratos por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;

9.7- A Prefeitura Municipal de Porecatu não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de serviços;

10.- DAS PENALIDADES

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: -Advertência; -Multas; -Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2- A multa prevista acima será a seguinte: -Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7- As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11.- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando a Administração para ciência do que for pertinente à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições no fornecimento do objeto do contrato, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

12.- DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

12.1- Os reajustes e repactuação serão realizados de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93.

13.- DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da cidade de Porecatu-PR, da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desta inexigibilidade e ou/ contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 30X20 NA 20 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	150	R\$ 466,66
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	70	R\$ 575,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

3	FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS E TODO MATERIAL	MT	240	R\$ 130,00
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2	100	R\$ 73,33
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3" E TELHA AÇO ZINCADO	MT2	500	R\$ 263,33
6	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	HORAS	50	R\$ 63,33
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS	100	R\$ 78,33
8	FABRICAÇÃO DE CALHAS 30X25 COM INSTALAÇÃO	MT	200	R\$ 80,00
9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS	100	R\$ 130,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 200,00
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNIDADE	10	R\$ 833,33
			TOTAL	R\$ 332.779,83

Porecatu, 08 de março de 2023.

000051



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2023**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data
Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para
nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2023,
podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda,
rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de
decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.2 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, necessário o reconhecimento de firma.

000052



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXOIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2023**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2023.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado fora dos envelopes (1 e 2).

000053



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado da empresa)

DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS (APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2023**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Local, data e assinatura

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

000054



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2023**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social na empresa) CNPJ Nº. _____ com sede(nº. de inscrição) _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. **xx/2023**, **DECLARA** expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

000055



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2023**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2023.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....(local e data).....
(assinatura autorizada devidamente identificada)

000056



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº xx/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023, PROCESSO Nº XX/2023, RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa:

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	*****	HORAS				

Segue até o item 011

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o

000058



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5 Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

8.7 Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

8.8 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

9.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 9.3 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- 9.4 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 9.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- 9.6 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- 9.7 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.8 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;
- 9.9 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- 9.10 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- 9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.12 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9.13 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;
- 9.14 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- 9.15 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;
- 9.16 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- 9.17 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.18 Cuidar da disciplina;
- 9.19 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;
- 9.20 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;
- 9.21 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.
- 9.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
- 9.23 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 9.24 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.25 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;
- 9.26 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que configure a incidência da vedação prescrita referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,
Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Paraná, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Porecatu-PR, com exclusão de qualquer outro.

0000061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Paraná/AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Porecatu do Estado do Paraná e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Porecatu PR, _____ de _____ de 2023.

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

Fornecedor 1

Fornecedor 2

Fornecedor 3...

000002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO VIII – TERMO DE REGIONALIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº xx/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2023.

TERMO DE REGIONALIDADE

As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta.

Para fins de aplicação do dispositivo referido, considera-se:

LOCAL: Município de Porecatu/PR.

REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

000063



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 46/2023 – Pregão Presencial nº. 27/2023

PARECER JURÍDICO INICIAL. PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA MUNICIPAL .

LEGALIDADE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Presencial para Registro de Preços visando à contratação de empresa para serviços de serralheria (conforme termo de referência), visando atender as demandas do Município de Porecatu, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho a esta Procuradoria Jurídica.

É o que se relata.

000064

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não



questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Considerando o objeto mencionado anteriormente, a Administração Pública seguiu a modalidade do Pregão presencial para realização de serviço comum, por entender ser a modalidade mais adequada ao caso. Não obstante, adotou o modelo de Sistema de Registro de Preço – SRP, nos termos do que alude o Decreto nº 7.892/2013 que, nos termos de seu art. 7º, permite a adoção da modalidade em se tratando de pregão. Vejamos:

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

000065

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

R



Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pois bem. Cuida o presente caso de pregão presencia, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços de serralheira, para atender as demandas do município de Porecatu. Para tanto, a administração municipal valeu-se de registro de preço que, conforme aduzido no caput e incisos do art. 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, estabelece a definição da modalidade, bem como os seguintes critérios a serem observados:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

000000

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura



contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

No presente caso, observa-se que o edital de licitação estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de termo de referência que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais do termo de referência, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame. Importante consignar que o presente procedimento ainda é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas



mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo à contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: o termo de referência, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará o registro de preço das propostas mais vantajosas.

000008

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do



pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos aparentes à sua abertura.

03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do edital de licitação, e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros referidos no Decreto nº 10.024/2019, a respeito do Sistema de Registro de Preço, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porecatu, 13 de março de 2023

000069

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

março DE 2023, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Lar Padre Calógero Gaziano - Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa.	Programa - Serviço de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.	24.500,00

Parágrafo Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F72375FC

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (anexo I).

Valor: R\$ 40.572,40 (quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123650170.2.033.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 131
Desdobrada: 423
Reserva: 55

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:178705E3

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (termo de Referência).

Valor: R\$ 332.779,83 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação
Unidade: 02 Divisão de Urbanismo
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
Principal: 71
Desdobrada: 1556
Reserva: 150

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:55435E46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2023 - LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR)

EDITAL DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2023 (DISPENSA N.º 1/2023)
LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR) 000070

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou, conforme autos de Processo Administrativo n.º 5/2023 (Dispensa n.º 1/2023), com GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, a prestação de serviços de locação de servidor de informática, pelo período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a integralidade do período contratado.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 14 de março de 2023.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	46		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e metalúrgica em geral, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (termo de referência)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702154510160202633903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	332.779,83		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2023	Data Registro	16/03/2023
Data da Abertura das Propostas	28/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)

000071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 26/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Na publicação do dia 16/03/2023, edição nº 2731, página 270, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (anexo I).

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: E5FE95F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Valor: R\$ 1.335,60 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao item (27)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Data de Assinatura: 14/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: 252C85FB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL 27/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Na publicação do dia 16/03/2023, edição nº 2731, página 270, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: 41A24775

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a link de internet dedicado e compartilhado via fibra óptica de acordo com a requisição da Secretaria de Administração

Porecatu, 16 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a link de internet dedicado e compartilhado via fibra óptica de acordo com a requisição da Secretaria de Administração

Contratada: VOXX TELECOM LTDA CNPJ nº 09.009.857/0001-47

Valor: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), referente aos itens (1 e 2)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.2.008.3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação

Principal: 40

Desdobrada: 1434

Reserva: 38

Porecatu, 16 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: F8188E1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 34/2023

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de reagentes “conjunto completo” para diagnóstico clínico v, vii,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.612.923-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2015

NOME: **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: POMPILIO MESSIAS DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: PORECATU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE C.CAS=4343, LIVRO=12B, FOLHA=153

CPF: 007.758.659-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

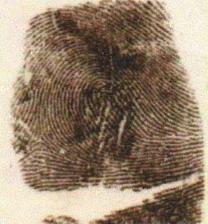
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.612.923-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

EM 27/03/22

CÓPIA AUTENTICADA

CONFERE COM O ORIGINAL

000000

(Handwritten signatures and marks)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF nº 007.758.659-07 e do RG nº 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguazu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterado a atividade econômica para: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, e Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo da junta Comercial

1/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB Nº 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguçu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II CC)- O empresário individual gira como nome empresarial a seguinte forma **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** Totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

000075

Uso exclusivo da junta Comercial

2/4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O empresário tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguazu, 313 Centro Porecatu/PR CEP: 86.160-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART.968, IV, CC). O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II LEI N 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto as disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual do País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

Uso exclusivo da junta Comercial

3/4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB Nº 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

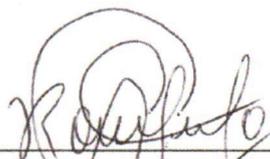
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO Fica eleito o foro de Porecatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu/PR, 20 de novembro de 2019.



Rosângela Messias do
Nascimento Leão

000077

Uso exclusivo da junta Comercial

4/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB Nº 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.271.242/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA LEAO			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R IGUACU		NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rozanza.mesias@gmail.com		TELEFONE (43) 3623-1147/ (43) 9833-7986		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **09:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000078

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 03 / 23

Adrian

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 024/2017

Livro Nº 004

Folha Nº 080

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 116 / 2017, de 31 / 01 / 2017, concede licença a **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ nº 24.271.242/0001-88, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA**, sob a denominação comercial de **SERRALHERIA LEÃO**, localizado a Rua Iguaçu nº 313, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Cnae - 25.42-0-00

Inscrição Municipal - 1900-0

Porecatu-PR, 10 de JULHO de 2018

[Signature]
Dir. Fazenda

[Signature]
Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2018</u> Guia <u>4273</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2019</u> Guia <u>5531</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2020</u> Guia <u>278</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2021</u> Guia <u>2306</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2022</u> Guia <u>1350/23</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2023</u> Guia <u>1350/23</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA

[Handwritten marks]

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 –Centro –Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

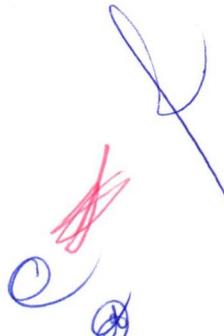
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.271.242/0001/88, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.612.923-0 SSP/PR e do CPF nº 007.758.659-07, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 27/2023.

Porecatu, 22 de março de 2023

000000



Rosângela Messias Do Nascimento Leão



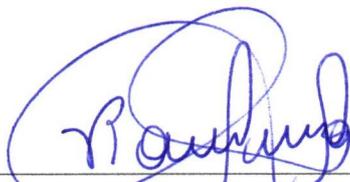
Rosangela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 –Centro –Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a Empresa ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.271.242/0001/88, está enquadrada na categoria de microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Porecatu, 22 de março de 2023



Rosangela Messias Do Nascimento Leão
RG nº 8.612.923-0

000001



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA			Protocolo: PRC2315294256
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804038060	CNPJ 24.271.242/0001-88	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/02/2016	Início de Atividade 29/02/2016
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 313, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 26/11/2019	Número 20197222536	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO			
Identidade: 86129230		CPF: 007.758.659-07	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 15:57:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XHLGCDA9**.



PRC2315294256

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000002

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

31.443.279 Wanderson Alves de Souza , inscrita no CNPJ sob nº
31.443.279/0001-01 , por intermédio de seu representante legal o Sr Wanderson Alves
de Souza , portador da Carteira de Identidade nº 9.777.075-1 SESP-PR e do CPF nº
010.326.059-52, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para
participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço Nº.
27/2023.

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

Wanderson Alves de Souza
Wanderson Alves de Souza

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

000033

(Handwritten marks: a red scribble, a blue checkmark, and a blue flourish)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.443.279/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA SOUZA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO LOJA
---	----------------------	----------------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRALHERIASOUZA2023@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9915-1807
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **19:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000004



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 013/2023

Livro Nº 005

Folha Nº 019

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 64 / 2023, de 13 / 02 / 2023, concede licença a 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 31.443.279/0001-01 para estabelecer-se nesta cidade no ramo FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA sob a denominação comercial de "SERRALHERIA SOUZA", localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 601, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal: 2255-0

Porecatu-PR,24 de fevereiro de 2023

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL		
Ano <u>2023</u> Guia _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23 000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

31.443.279WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601– Loja – Centr0
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a empresa 31.443.279Wanderson Alves de Souza , inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.279/0001-01., está enquadrada na categoria MEI Microemprededor Individual , bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

Wanderson Alves de Souza
.....
Wanderson Alves de Souza

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

000000

ⓧ

[Handwritten marks: a red scribble and a blue flourish]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA			Protocolo: PRC2315292458
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806955744	CNPJ 31.443.279/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/09/2018	Início de Atividade 06/09/2018
Endereço Completo 10a Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 601, LOJA, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao, independente. Servicos de solda - Soldador/brasador independente.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 13/02/2023		Número ME12667289	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: WANDERSON ALVES DE SOUZA		CPF: 010.326.059-52	
Identidade: 97770751		Régime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 08:30:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFU1IRAX**.



PRC2315292458



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000007

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WANDERSON ALVES DE SOUZA

CPF

010.326.059-52

CNPJ

31.443.279/0001-01

Data de Abertura

06/09/2018

Nome Empresarial

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA

Nome Fantasia

SERRALHERIA SOUZA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/09/2018

Endereço Comercial

CEP

86160-000

Logradouro

10A RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número

601

Complemento

LOJA

Bairro

CENTRO

Município

PORECATU

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/09/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

000088

Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

f
e
e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 03 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

000039






31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

A/C
Sr. Pregoeiro

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS.

31.443.279 Wanderson Alves de Souza, CNPJ nº 31.443.279/0001-01, vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua Proposta Comercial de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, com base e de acordo com as determinações citada na Cláusula 8 – Proposta de Preços do edital, assim como as quantidades e especificações do Anexo I (Termo de Referencia). Pela presente propõe executar os ITEMS do objeto licitado pelo valor global do item R\$ 253.165,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais conforme abaixo se discrimina a proposta de preço escrita:

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 30X20 NA 20 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	150	R\$ 450,00 ✓
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	70	R\$ 600,00 ✓
3	FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS E TODO MATERIAL	MT	240	R\$ 130,00 ✓

000000

Wanderson Alves de Souza

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

f 

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

Folha 02

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2	100	R\$ 110,00
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3" E TELHA AÇO ZINCADO.	MT2	100	R\$ 320,00
6	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	HORAS	50	R\$ 63,33
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS	100	R\$ 150,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHAS 30X25 COM INSTALAÇÃO	MT	200	R\$ 90,00
9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS	100	R\$ 190,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 300,00
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNIDADE	10	R\$ 980,00
				TOTAL R\$ 253.165,00

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

Wanderson Alves de Souza
Wanderson Alves de Souza

000031
SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS
AGÊNCIA-1581BANCO – BRADESCO-C/C -0002737-5
Wanderson Alves de Souza

f
(S)

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.- **DO OBJETO** - O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalurgica em geral, para atender as necessidades das secretarias do município de Porecatu-PR. 1.1- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Termo de Referência e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.- **DA JUSTIFICATIVA** 2.1- Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de curto e longo prazos, todos os equipamentos, máquinas e veículos, proporcionando o conserto como a prevenção de possíveis danos e paralisações no andamento dos serviços prestados à população em geral.

3.- **DA DEFINIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** 3.1- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Chama-se manutenção preventiva a ação ocorrida com base na análise prévia dos equipamentos, de seu funcionamento e execução, relacionados equipamentos, máquinas e veículos, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

3.2- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Chama-se manutenção corretiva a ação ocorrida com base no desgasto dos equipamentos pelo tempo de uso, aplicando-se ações que visem solucionar os defeitos encontrados, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, realizando os testes necessários após os reparos e a troca de componentes.

4. - **ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 4.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, podendo participar empresas de todos os portes na forma da Lei, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.- Não poderão participar de qualquer fase da licitação 5.1- Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou; 5.2- Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou; 5.3- Empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou; 5.4- Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou; 5.5- Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que; 5.6- Seja servidor

Wanderson

SERRALHEIRA SOUZA
(43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

Folha 02

público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu(PR); 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná 5.7- Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o 3º grau ou colateral até o 2º grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados em geral, bem como de servidores efetivos que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios em geral, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu(PR). 5.8- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93. 5.9- Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação; 5.10- A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. 5.11- A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços, objeto da presente licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

Wanderson Alves de Souza
Wanderson Alves de Souza

000093

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

[Handwritten signature]

Rosangela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 – Centro – Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
FONE: (43) 3623-1147
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

A/C Sr. Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO – SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001/88, vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua Proposta Comercial de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, com base e de acordo com as determinações citada na **Cláusula 8 – Proposta de Preços** do edital, assim como as quantidades e especificações do Anexo I (Termo de Referência). Pela presente propõe executar os ITEMS do objeto licitado pelo valor global do item **R\$ 328.336,80, (TREZENTOS VINTE E OITO MIL TREZENTOS TRINTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS)** conforme abaixo se descremina a proposta de preço escrita:

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 30X20 NA 20 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2		150	R\$ 466,60	R\$ 69.990,00
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2		70	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00
3	FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS E TODO MATERIAL	MT		240	R\$ 125,00	R\$ 30.000,00
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2		100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3” E TELHA AÇO ZINCADO	MT2		500	R\$ 263,30	R\$ 131.650,00

000095



6	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	HORAS		50	R\$ 63,30	R\$ 3.165,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS		100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHAS 30X25 COM INSTALAÇÃO	MT		200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS		100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNID		20	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNID		10	R\$ 833,30	R\$ 8.333,00
					TOTAL	328.336,80

Valor Global da Proposta: 328.336,80 (TREZENTOS VINTE E OITO MIL TREZENTOS TRINTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS)

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Banco: SICRED Agência: 0718 Conta Corrente: 71883-3

Prazo Máximo de Fornecimento: Imediato após a assinatura da ATA de registro de preço ou recebimento da nota de empenho.

Porecatu, 22 de março de 2023



Rosângela Messias Do Nascimento Leão
RG nº 8.612.923-0

000096





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.271.242/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEO - SERRALHERIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA LEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	TELEFONE (43) 3623-1147/ (43) 9833-7986	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rozanza.mesias@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **09:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000098

Wander son

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA
CNPJ: 24.271.242/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:54 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **4347.0956.BF69.C8DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000099

Wanderson



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 379 /2023

Cadastro.....: 1900-0
Proprietário.....: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - S
CPF/CNPJ.....: 24271242000188
Endereço.....: RUA IGUAÇU 313
Bairro.....: CENTRO PR
Requerente.....: A MESMA
CPF.....: 24271242000188
Finalidade.....: PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIÁRIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

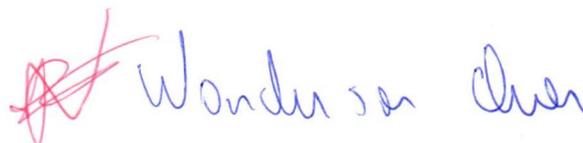
E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 23 de Março de 2023


CLAUDIA APARECIDA DE ARAÚJO BUENO

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

000100







Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029888828-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.271.242/0001-88**

Nome: **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000101

 Wanderlan 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.271.242/0001-88
Razão Social: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907
Endereço: R IGUACU 313 SALA / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203555518929983

Informação obtida em 20/03/2023 10:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.271.242/0001-88
Certidão n°: 11695048/2023
Expedição: 20/03/2023, às 10:42:29
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.271.242/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

000103

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Wanderer Oliveira



DECLARAÇÃO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

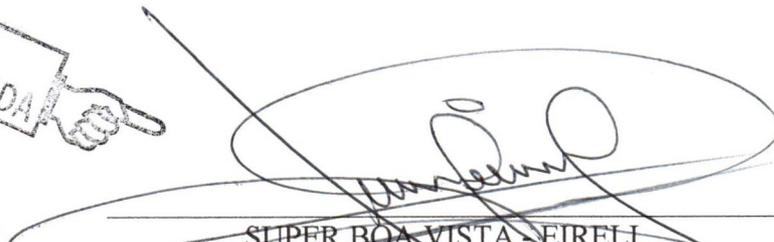
Eu EVANIO APARECIDO DOS SANTOS proprietário da empresa SUPER BOA VISTA LTDA firma inscrita no CNPJ N° 01.439.085/0001-71 e inscrição estadual N° 901.13834-64, situada á Rua: Iguaçu N° 1365, Centro, Porecatu/Pr, venho através desta informar a quem possa interessas que ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, firma inscrita no CNPJ N° 24.271.242/0001-88 e inscrição estadual N° 908.46446-06, situada á Rua: Iguaçu, 313, Centro, Porecatu/PR, presta serviço para minha empresa, não tendo nada que desabone sua conduta profissional, oferecendo serviço com segurança rapidez e qualidade.

E por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Rolândia, 22 de março de 2023.

FINMA
RECONHECIDA

000104


SUPER BOA VISTA - EIRELI
CNPJ N° 01.439.085/0001-71

Wander em du

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PORECATU-PR José Oliveira C
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 86469-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 YABELIÃO

SFTN1rGM4bRaz89oQX4qF998q- Consulte esse selo em:
<https://selo.funarpej.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EVANIO APARECIDO DOS SANTOS. 772582. Dou fé. Porecatu-PR, 28 de março de 2023 - 10:48:46h.

Em Test da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampasso Tabelião Substituta

COMARCA DE PORECATU - PR

Paloma Eduarda Garcia Rampasso
Tabelião Substituta
COMARCA DE PORECATU - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

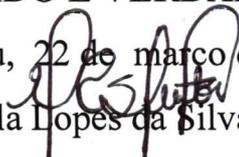
Rua Iguaçú, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 282/2023

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ROSANGELA MESSIAS NASCIMENTO- SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 24.271.242.0001/88, Rua Iguaçú n. 313, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (22/03/2023). Eu,  Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 22 de março de 2023.


Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

000105 



 Wanderson Oliveira

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 –Centro –Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

DECLARAÇÃO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA CNPJ Nº 24.271.242/0001/88. com sede Rua Iguaçu nº 313 –Centro –Porecatu/Pr CEP: 86160-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 46/2023, **DECLARA** expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porecatu, 22 de março de 2023



Rosângela Messias Do Nascimento Leão

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo: ADMINISTRADORA

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: 8.612.923-0 –PR

Serralheria Leão 00106
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
LEÃO SERRALHERIA
CNPJ 24 271 242/0001-88



Rosangela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 –Centro –Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 46/2023.

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, inscrito no CNPJ nº24.271.242/0001/88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.612.923-0 SSP/PR e do CPF nº 007.758.659-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

000107

Porecatu, 22 de março de 2023



Rosangela Messias Do Nascimento Leão

 Wardenia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguaçu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterado a atividade econômica para: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, e Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

000108

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo da junta Comercial

1/4

Wanderley

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguazu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II CC)- O empresário individual gira como nome empresarial a seguinte forma **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO**.

000109

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Uso exclusivo da junta Comercial

2/4

Wanderlei

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O empresário tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguaçú, 313 Centro Porecatu/PR CEP: 86.160-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC). O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II LEI N 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto as disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual do País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário individual.

000110

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

Uso exclusivo da junta Comercial

3/4

Wanderley Oliveira

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

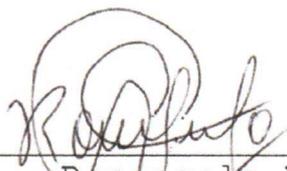
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO Fica eleito o foro de Porecatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu/PR, 20 de novembro de 2019.



Rosângela Messias do
Nascimento Leão

000111



Wanderley Chue

Uso exclusivo da junta Comercial

4/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 013/2023

Livro Nº 005

Folha Nº 019

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 64 / 2023, de 13 / 02 / 2023, concede licença a 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 31.443.279/0001-01 para estabelecer-se nesta cidade no ramo FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA sob a denominação comercial de "SERRALHERIA SOUZA", localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 601, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal: 2255-0

Porecatu-PR, 24 de fevereiro de 2023

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL		
Ano <u>2023</u> Guia _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PORECATU-PR José Oliveira Costa
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 88160-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 47094D

Porecatu-PR, 28 de março de 2023 - 10:50:20h

Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Tabelião Substituto

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUC00240

000113

Wanderson Alves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.443.279/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2018
NOME EMPRESARIAL 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA SOUZA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO LOJA
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRALHERIASOUZA2023@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9915-1807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

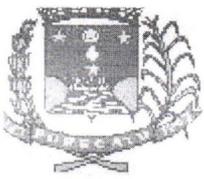
Emitido no dia 21/03/2023 às 08:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000114

Wanderson Alves

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 391/2023

Proprietário.....:WANDERSON ALVES DE SOUZA 01032
Contribuinte.....:31443279000101
CPF/CNPJ.....:31.443.279/0001-01
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 531 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:WANDERSON ALVES DE SOUZA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 27 de Março de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 158251363158251

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000115

Wanderson Alves



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029966113-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.443.279/0001-01**

Nome: **31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000116

Wanderson Alves de Souza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ: 31.443.279/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:51 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **BE38.9236.AEBA.A7CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000117

Wanderson Alves

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.443.279/0001-01
Razão Social: WANDERSON ALVES DE SOUZA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 601 LOJA / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402480607004992

Informação obtida em 28/03/2023 08:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000118

Wanderson Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.443.279/0001-01
Certidão n°: 12954525/2023
Expedição: 27/03/2023, às 19:22:49
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.443.279/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000119

Wanderson Alves



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguazu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 275/2023

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **WANDERSON ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 31.443.279/0001-01, localizada a Rua Barão Rio Branco n. 61, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (20/03/2023). Eu, *Elisangela Lopes da Silva Santos*, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 20 de março de 2023 *000120*

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

Wanderson Alves
[Red signature]



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente á Rua Luiz Orlando nº 78 Conjunto Habitacional Porecat II em Porecatu-Pr., empresário, portador da Carteira de Identidade RG SSP-PR. 12.649.187-5-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 282.674.468-26, sob a razão social FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRÁULICOS inscrito no CNPJ sob nº 32.347.351/0001-60 estabelecido à Rua Antonio Fernandes nº 1080 – Centro em Porecatu -Pr., D E C L A R O para os fins de direito, na qualidade de proponente do Procedimento Pregão nº 27/2023, que WANDERSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 31.443.279/0001-01 estabelecido á Rua Barão do Rio Branco, nº 601- Loja Centro em Porecatu-Pr., sob a denominação comercial de SERRALHERIA SOUZA, A T E S T O que a empresa está apta a realizar já prestou e presta serviços similares ao do objeto deste pregão o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada e forneceu materiais da mesma natureza comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

000121

Wanderson Alves
Fábio Roberto de Oliveira

Fábio Roberto de Oliveira
RG nº 12.649.187-5-SSP-PR
CPF Nº 282.674.468-26

Poreflex Hidráulica Porecatu
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -
MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNPJ: 32.347.351/0001-60
ICMS: 90.839.228-07
☎ 43 99672-7015 / 43 3623-1886
Avenida Primavera, 284 - Centro
PORECATU - PARANÁ

[Red mark]

[Handwritten mark]

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

31.443.279 Wanderson Alves de Souza, CNPJ nº 31.443.279/0001-01
Estabelecido à Rua Barão do Rio Branco, nº 604- Loja – Centro em Porecatu-Pr., por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº.
27/2023, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

000122

Wanderson Alves de Souza

Wanderson Alves de Souza
Empresário
RG nº 9.777.075-1-SESP-PR

Wanderson Alves

[Red signature]

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

[Blue signature]

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 27/2023

Wanderson Alves de Souza inscrita no CNPJ nº
31.443.279/0001-01 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.777.075-1 SESP-PR
e do CPF nº 010.326.059-52 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei
nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

000123

Porecatu, 28 de Março de 2023

Wanderson Alves de Souza

[Red Stamp]

Wanderson Alves de Souza

Wanderson Alves de Souza

SERRALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01

[Handwritten mark]

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 – Centro – Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
FONE: (43) 3623-1147
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023.

A/C Sr. Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO – SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001/88, vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua Proposta Comercial de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, com base e de acordo com as determinações citada na **Cláusula 8 – Proposta de Preços** do edital, assim como as quantidades e especificações do Anexo I (Termo de Referência). Pela presente propõe executar os ITEMS do objeto licitado pelo valor global do item **R\$ 225.181,80, (DUZENTOS VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS OITENTA CENTAVOS)** conforme abaixo se descremina a proposta de preço escrita:

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2		70	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2		100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3” E TELHA AÇO ZINCADO	MT2		500	R\$ 263,30	R\$ 131.650,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS		100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHAS 30X25 COM INSTALAÇÃO	MT		200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

000125

9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS		100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNID		20	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNID		10	R\$ 833,30	R\$ 8.333,00
					TOTAL	225.181,80

Valor Global da Proposta: 225.181,80 (DUZENTOS VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS OITENTA CENTAVOS)

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Banco: SICRED Agência: 0718 Conta Corrente:71883-3

Prazo Máximo de Fornecimento: Imediato após a assinatura da ATA de registro de preço ou recebimento da nota de empenho.

Porecatu, 22 de março de 2023



Rosângela Messias Do Nascimento Leão
RG nº 8.612.923-0

000126

31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA
CNPJ 31.443.279/0001-01
Rua Barão do Rio Branco nº 601 – Loja – Centro
CEP – 86.160.000 PORECATU-PARANÁ

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

A/C
Sr. Pregoeiro

ANEXO VII

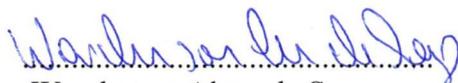
PROPOSTA DE PREÇOS.

31.443.279 Wanderson Alves de Souza, CNPJ nº 31.443.279/0001-01, vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua Proposta Comercial de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, com base e de acordo com as determinações citada na Cláusula 8 – Proposta de Preços do edital, assim como as quantidades e especificações do Anexo I (Termo de Referência). Pela presente propõe executar os ITEMS do objeto licitado pelo valor global do item R\$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) conforme abaixo se descremina a proposta de preço escrita:

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO 30X 20 COM FORN. DE MATERIAL	MT2	150,0000	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
3	FABRICAÇÃO ALAMBRADO COM TELAS E TODO MATERIAL	MT2	240,0000	R\$ 40,0000	R\$ 9.600,00
6	MANUTENÇÃO ESTR.METÁLICA COBERTURA	MT2	50,0000	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,00
TOTAL					R\$ 45.250,00

Porecatu-Pr., 28 de Março de 2023.

000127


Wanderson Alves de Souza

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS
AGÊNCIA-1581BANCO – BRADESCO – C/C -0002737-5
Wanderson Alves de Souza

BERNALHEIRA SOUZA
☎ (43) 99915-1807
Wanderson Alves de Souza
CNPJ: 31 443.279/0001-01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 1/2023-RAPN / FISCALIZAÇÃO - 1170860

Apucarana, 22 de março de 2023.

Ao
SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PORECATU
R BARAO DO RIO BRANCO 344 CENTRO
86160000 PORECATU - PR

Assunto : Edital não exige registro da empresa no Crea-PR
Referência : Pregão 27/2023

Prezados Senhores,

Reportando-nos aos seguintes editais de licitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, sendo estes, a saber:

1. Pregão nº 27/2023, cujo objeto visa a: "serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)".

Em especial os itens 5 e 6 do termo de referência sobre atividades de estruturas metálicas e cobertura.

Cujas condições para participação da referida licitação, não contemplam o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Art. 3º, ? 1º - É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Para tanto, o CREA-PR, usando das atribuições conferidas de acordo com os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 5.194/1966, vem por meio deste, oficialiar esse município na pessoa do diretor do departamento de licitações, com pedido de providências desse órgão, no sentido de verificar com o representante legal da municipalidade, em relação à irregularidade identificada no(s) referido(s) certame(s), a saber: "no edital não é exigido que as empresas estejam devidamente registradas neste Conselho, como requisito obrigatório para a qualificação técnica das empresas participantes do certame, pois as atividades licitadas são atividades restritas aos profissionais devidamente habilitados".

Salientamos que a CAT - Certidão de Acervo Técnico, documento este emitido pelo CREA-PR, é um documento que comprova a atribuição e experiência profissional para a atividade nela especificada.

Certo do atendimento por esse Município, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,

MURILO RODRIGUEZ GRANADO

000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 27/2023
Processo: 46/2023
Objeto: EMPRESA P/ SERVIÇOS DE SOLDAS E METALURGIA P/ AS SECS. DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREÂMBULO

No dia 28 de março de 2023, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Pregoeiro) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 231, de 10 de outubro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907
WANDERSON ALVES DE SOUZA	SERRALHERIA SOUZA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 466,6000	3.69%	Selecionada
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 450,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 410,0000	2.50%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 400,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 380,0000	2.70%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 370,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 350,0000	3.44%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 340,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 330,0000	3.13%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 320,0000	0.00%	
Fase: 5ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 300,0000	3.45%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 290,0000	0.00%	
Fase: 6ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 260,0000	4.00%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 250,0000	0.00%	

Fase: 7ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 245,0000	2.08%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 240,0000	0.00%	
Fase: 8ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 235,0000	2.17%	
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 230,0000	0.00%	Vencedor
Fase: 9ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 235,0000		Declinou
Lote/Item: 001.002			
Fase: Propostas			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 560,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 560,0000		Declinou
Lote/Item: 001.003			
Fase: Propostas			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 130,0000	4.00%	Selecionada
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 125,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 120,0000	20.00%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 100,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 95,0000	18.75%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 80,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 75,0000	15.38%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 65,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 60,0000	9.09%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 55,0000	0.00%	
Fase: 5ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 50,0000	11.11%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 45,0000	0.00%	
Fase: 6ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 43,0000	2.38%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 42,0000	0.00%	
Fase: 7ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 40,0000	0.00%	Vencedor
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 42,0000	5.00%	Declinou
Lote/Item: 001.004			
Fase: Propostas			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000		Declinou
Lote/Item: 001.005			
Fase: Propostas			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 263,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 263,3000		Declinou
Lote/Item: 001.006			
Fase: Propostas			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 63,3300	0.05%	Selecionada
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 63,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 60,0000	9.09%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 55,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 50,0000	11.11%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 45,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 43,0000	7.50%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 40,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
SERRALHERIA SOUZA	R\$ 38,0000	8.57%	
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 35,0000	0.00%	

000130



W. S. S.



Fase: 5ª Rodada de Lances	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 33,0000	10.00%
	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 30,0000	0.00%
Fase: 6ª Rodada de Lances	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 29,0000	16.00%
	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 25,0000	0.00%
Fase: 7ª Rodada de Lances	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 23,0000	0.00% Vencedor
	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 25,0000	8.70% Declinou
Lote/Item: 001.007			
Fase: Propostas	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 78,3300	11.90% Não Selecionada
	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	Declinou
Lote/Item: 001.008			
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 75,0000	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 75,0000	Declinou
Lote/Item: 001.009			
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,9900	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,9900	Declinou
Lote/Item: 001.010			
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 199,9900	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 199,9900	Declinou
Lote/Item: 001.011			
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 833,3000	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 833,3000	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 SERRALHERIA SOUZA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 230,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.001 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 235,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.002 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 560,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 SERRALHERIA SOUZA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 40,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 42,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.004 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 70,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.005 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 263,3000	1º Lugar

000131

Lote/Item: 001.006	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 23,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.006	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 25,0000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.007	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.008	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 75,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.009	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,9900	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.010	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 199,9900	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.011	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 833,3000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	Habilitado	
SERRALHERIA SOUZA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

000132

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 34.500,0000	Vencedor
001.002	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 39.200,0000	Vencedor
001.003	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 9.600,0000	Vencedor
001.004	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 7.000,0000	Vencedor
001.005	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 131.650,0000	Vencedor
001.006	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 1.150,0000	Vencedor
001.007	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 7.000,0000	Vencedor
001.008	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 15.000,0000	Vencedor
001.009	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 12.999,0000	Vencedor
001.010	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 3.999,8000	Vencedor
001.011	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 8.333,0000	Vencedor

W. Souza

[Red signature]

[Blue signature]

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 230,0000	R\$ 34.500,0000	Vencedor
001.002	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 560,0000	R\$ 39.200,0000	Vencedor
001.003	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 40,0000	R\$ 9.600,0000	Vencedor
001.004	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	Vencedor
001.005	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 263,3000	R\$ 131.650,0000	Vencedor
001.006	SERRALHERIA SOUZA	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,0000	Vencedor
001.007	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	Vencedor
001.008	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 75,0000	R\$ 15.000,0000	Vencedor
001.009	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,9900	R\$ 12.999,0000	Vencedor
001.010	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 199,9900	R\$ 3.999,8000	Vencedor
001.011	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 833,3000	R\$ 8.333,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Wanderson Alves de Souza, em sua proposta, teve equívocos em valores e quantidades, assim ficando habilitado a participar apenas nos itens 1,3 e 6, o mesmo identificou os erros em sua proposta e não obtivemos maiores problemas para segmentação do certame licitatório.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907

WANDERSON ALVES DE SOUZA
SERRALHERIA SOUZA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro

EDUARDO DIAS NORONHA
Membro

000133

000134

WS sig

A


HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2023 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 27/2023 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: EMPRESA P/ SERVIÇOS DE SOLDAS E METALURGIA P/ AS SECS. DA PREFEITURA MUNICIPAL
Expedição: 16/03/2023 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	FABRIC. DE PORTA E PORTAO FECHADO LAMBRIL	SV	70,0000	560,0000	39.200,00
1	4	FABRICAÇÃO CORRIMÃO COM PASSA MAO - FORNECIMENTO MATERIAL	SV	100,0000	70,0000	7.000,00
1	5	FABRICACAO COBERTURA C/ ESTRUTURA METALICA	SV	500,0000	263,3000	131.650,00
1	7	SERVICOS SOLDA EM GERAL	SV	100,0000	70,0000	7.000,00
1	8	FABRICACAO CALHAS 30X25 INSTALACAO	SV	200,0000	75,0000	15.000,00
1	9	SERVICOS MANUTENCAO REFORMAS CONSERTOS (PORTAS PORTAO CORRIMAO)	SV	100,0000	129,9900	12.999,00
1	10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM C/ DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50CM ALTURA E 3	un	20,0000	199,9900	3.999,80
1	11	GRADE P/ BOCA DE LOBO	un	10,0000	833,3000	8.333,00
Total do Fornecedor						225.181,80

Fornecedor: SERRALHERIA SOUZA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FABRIC. GRADES E PORTAO 30X20 C/ FORN. DE MATERIAL	SV	150,0000	230,0000	34.500,00
1	3	FABRICAÇÃO ALAMBRADO COM TELAS E TODO O MATERIAL	SV	240,0000	40,0000	9.600,00
1	6	MANUTENCAO ESTR METALICA COBERTURA	SV	50,0000	23,0000	1.150,00
Total do Fornecedor						45.250,00

Total Geral						270.431,80
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

000135



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 46/2023 – Pregão Presencial nº. 27/2023

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para serviços de serralheria, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

000136

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.



Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

000137

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

2



A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, é o nosso parecer.

Porecatu, 28 de março de 2023


Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

000138



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

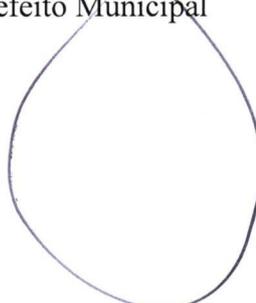
RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 27/2023, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 28 de março de 2023, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e metalúrgica em geral, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Porecatu/PR, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 04 de abril de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000139





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 231/2022 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 27/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 28 de março de 2023, no valor de R\$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11) em favor da empresa ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA CNPJ nº 24.271.242/0001-88, sediada à Rua Iguaçu, nº 313, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

000140

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Valor: R\$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente ao item (5, 7, 8, 9 e 10).

Dotação Orçamentária:

08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0946BC9A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 44/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de

Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 44/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de

Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 10.675.016/0001-58

Valor: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), referente ao item (1, 2 e 3).

Dotação Orçamentária:

08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:6084F69E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA CNPJ nº 31.443.279/0001-01

Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0B202CCF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA CNPJ nº 24.271.242/0001-88.

Valor: R\$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000141

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:68DFD7C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 –
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E
METALÚRGICA EM GERAL.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA, com sede em Porecatu-PR, CNPJ nº 24.271.242/0001-88, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **Rosangela Messias do Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.612.923-0 SSP/PR e do CPF nº 007.758.659-07, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023, PROCESSO Nº 46/2023, RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Item	Descrição	Apres.	Qnt.	Valor Unit	Valor total
02	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	70	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00
04	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
07	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
08	FABRICAÇÃO DE CALHAS 30X25 COM INSTALAÇÃO	MT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

000142

FABIO LUIZ
ANDRADE: 004411199
13

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:004411199 913
Dados: 2023.04.05 16:09:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORAS	100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNIDADE	10	R\$ 833,30	R\$ 8.333,00
				TOTAL: R\$ 93.531,80	

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Forneceador no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no

000143

FABIO LUIZ Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:004411199913
004411199
13
Dados: 2023.04.05 16:09:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada serviço, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.5 Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- 8.6 Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.
- 8.7 Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,
- 8.8 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.
- 8.9 A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante através do(a) Sr.(a) Ailton Picolo.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 9.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.
- 9.3 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- 9.4 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 9.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os

000144

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE:
LUIZ
ANDRADE:0044111
004411199 9913
Dados: 2023.04.05
16:10:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

exames médicos do seu empregado;

9.6 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

9.7 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.8 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

9.9 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

9.10 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.12 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.13 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

9.14 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

9.15 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;

9.16 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

9.17 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

9.18 Cuidar da disciplina;

9.19 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;

9.20 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

9.21 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

9.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

9.23 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

9.24 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.25 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

9.26 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que configure a incidência da vedação

FABIO LUIZ ANDRADE:004411199
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.05 16:10:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

prescritana referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,
Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras assanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Paraná, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participou do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

000146

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo da Secretaria e/ou seus Departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Porecatu-PR, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Paraná/AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 27/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Porecatu do Estado do Paraná e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que seja, o foro da Comarca de Porecatu-PR, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento ou da Proposta da **EMPRESA**. E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Porecatu PR, 05 de abril de 2023.

000147

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO
LUIZ
ANDRADE:004411
19913
Dados: 2023.04.05
16:11:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

FABIO LUIZ ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111991
3
Dados: 2023.04.05
16:12:10 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

ROSANGELA MESSIAS DO
NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA
Contratada

000148

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:191BE43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 21/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA, CNPJ nº24.271.242/0001-88.

Valor: R\$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)

Dotação orçamentária:**Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação**Unidade orçamentaria:** 07.02 Divisão de Urbanismo**Funcional:** 154510160 Urbanismo**Projeto/Atividade:** 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis**Fonte de recursos:** 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional**Data de Assinatura:** 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:39A33BD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 22/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 31.443.279/0001-01.

Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)

Dotação orçamentária:**Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação**Unidade orçamentaria:** 07.02 Divisão de Urbanismo**Funcional:** 154510160 Urbanismo**Projeto/Atividade:** 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis**Fonte de recursos:** 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional**Data de Assinatura:** 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:CE0BC4DB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 65/2023, dispensa de licitação nº 18/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de saúde, no valor de R\$ 17.537,57 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.36.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, CIRURGICA PRIME, CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ADD39303

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas.

Valor: R\$ 15.190,97 (quinze mil cento e noventa reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1898
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1867

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:61205118

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Objeto: Aquisição de Veículo utilitário tipo Pick-Up

Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.301.255/0001-06

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 03.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

000149



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 231/2022 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 27/2023, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 28 de março de 2023, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03) em favor da empresa 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA CNPJ nº 31.443.279/0001-01, sediada à 10 Rua Barão do Rio Branco, nº 601, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000150

Valor: R\$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente ao item (5, 7, 8, 9 e 10).

Dotação Orçamentária:

08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0946BC9A

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 44/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de

Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 44/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de

Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 10.675.016/0001-58

Valor: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), referente ao item (1, 2 e 3).

Dotação Orçamentária:

08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:6084F69E

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA CNPJ nº 31.443.279/0001-01

Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0B202CCF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA CNPJ nº 24.271.242/0001-88.

Valor: R\$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000151

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:68DFD7C0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 –
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E METALÚRGICA EM GERAL.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, com sede em Porecatu-PR, CNPJ 31.443.279/0001-01, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **Wanderson Alves de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.777.075-1 SESP-PR e do CPF nº 010.326.059-52, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023, PROCESSO Nº 46/2023, RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Item	Descrição	Apres.	Qnt.	Valor Unit	Valor total
01	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 30X20 NA 20 COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	MT2	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
03	FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELAS E TODO MATERIAL	MT2	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
TOTAL: R\$ 41.100,00					

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata

000152

Wanderson

FABIO LUIZ Assinado de forma digital por FABIO ANDRADE: LUIZ ANDRADE:00441119913
004411199
13
Dados: 2023.04.05 16:13:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Forneceador no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada serviço, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos,

000153

Wanderlan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5 Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

8.7 Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

8.8 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

8.9 A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante através do(a) Sr.(a) Ailton Picolo.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

9.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

9.3 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

9.4 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

9.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

9.6 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

9.7 Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.8 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

9.9 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

9.10 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.12 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com

Wanderson



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- 9.13 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes aos serviços contratados;
- 9.14 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- 9.15 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;
- 9.16 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- 9.17 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.18 Cuidar da disciplina;
- 9.19 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;
- 9.20 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;
- 9.21 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.
- 9.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
- 9.23 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 9.24 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.25 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;
- 9.26 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e, Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Paraná, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

000155

Wanderlan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo da Secretaria e/ou seus Departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação

Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo

Funcional: 154510160 Urbanismo

000156

Wander

FABIO LUIZ Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119 004411199 913 Dados: 2023.04.05 16:16:39 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Porecatu-PR, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Paraná/AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 27/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Porecatu do Estado do Paraná e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que seja, o foro da Comarca de Porecatu-PR, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento ou da Proposta da **EMPRESA**. E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Porecatu PR, 05 de abril de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE:0 LUIZ
044111991 ANDRADE:00441119
913
3 Dados: 2023.04.05
16:17:43 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

31.443.279 WANDERSON ALVES DE
SOUZA
Contratada

000157

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:191BE43E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 21/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA, CNPJ nº24.271.242/0001-88.

Valor: R\$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)

Dotação orçamentária:**Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação**Unidade orçamentaria:** 07.02 Divisão de Urbanismo**Funcional:** 154510160 Urbanismo**Projeto/Atividade:** 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis**Fonte de recursos:** 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:39A33BD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 22/2023

Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 31.443.279/0001-01.

Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)

Dotação orçamentária:**Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação**Unidade orçamentaria:** 07.02 Divisão de Urbanismo**Funcional:** 154510160 Urbanismo**Projeto/Atividade:** 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis**Fonte de recursos:** 505 Royalties tratada de Itaipu Binacional

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CE0BC4DB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 65/2023, dispensa de licitação nº 18/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de saúde, no valor de R\$ 17.537,57 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.36.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, CIRURGICA PRIME, CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ADD39303

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas.

Valor: R\$ 15.190,97 (quinze mil cento e noventa reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1898
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1867

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

000158

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:61205118

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 42/2023****Pregão Eletrônico nº 22/2023****Objeto:** Aquisição de Veículo utilitário tipo Pick-Up

Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 34.301.255/0001-06

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**Dotação orçamentária:** 03.02.1236101701.006-44.90.52-1818

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.